



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO Nº 33/2025 / PREGÃO Nº 07/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES..

INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

DIA : 15/05/2025

HORÁRIO : 09:00 horas.

LINK REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES: www.licitanet.com.br

SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO:

LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O procedimento encontra-se divulgado no www.licitanet.com.br , no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP , assim como em nosso site divino.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO N° 33/2025

PREGÃO N° 07/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES., conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino.

INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

DIA : 15/05/2025

HORÁRIO : 09:00 horas.

LINK REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

FICA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP OS ITENS DE CONTRATAÇÃO COM VALOR ESTIMADO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante Sistema Eletrônico – disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

1.1.1 O cadastro da proposta ocorre anteriormente a data de início da fase da disputa.

1.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.3 O fornecedor e/ou prestador de serviço é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.4 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6504 - (34) 2512-6505 – (34) 2512-6506 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

1.6 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis pela plataforma.

1.7 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

1.8 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

1.9 Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.10 Como requisito para participação e habilitação, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

1.12 Poderão participar as empresas que:

1.13 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site **www.licitanet.com.br**;

1.14 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET.

1.15 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

1.16 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei n.º 10.520/02.

2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR OS FORNECEDORES:

2.1 Que não atendam às condições deste instrumento convocatório e seu (s) anexo (s);

2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6 Sociedades cooperativas.

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor e/ou prestador de serviço na disputa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.2 Os fornecedores e/ou prestadores de serviço interessados, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando foro caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculama Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.12 Que está ciente e concorda com as condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

3.13 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.14 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.15 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 – FASE DE LANCES:

4.1 A partir das 9:00h da data estabelecida, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,01 (um centavo)**.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o prestador de serviço não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico.

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá, se solicitado, encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 Contiver vícios insanáveis;

5.9.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.7 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (conforme artigo 95 da lei nº 14.133/21). O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos;

7.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano a partir da publicação.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

8.3 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

8.4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

8.5 - As autorizações procederão da seguinte forma:

8.5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos produtos encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

8.5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

9. SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.10 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s)

b) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

9.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2.As peculiaridades do caso concreto;

9.2.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

9.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.9 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 - Os prestadores de serviço assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 - Em caso de divergência entre disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 - Integram este edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 - ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2 - ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3 - ANEXO III – Minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços;

10.13.4 – ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;

10.13.5 – ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

10.13.6 – ANEXO VI – Modelo de Declaração Referente ao Trabalho de Menor;

10.13.7 – ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino, 29 de abril de 2025.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Comprovação de aptidão, compatível em características com o objeto, através de atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

4.2 Autorização de Funcionamento de Empresa concedido pela ANVISA – AFE para participação nos itens **Saneantes, Cosméticos e Correlatos ou quando couber**;

4.3 **Comprovação de Registro do produto, emitido pela ANVISA** vinculada ao Ministério da Saúde (podendo ser impresso via Internet), ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” - DOU relativa ao registro do produto ou classe do produto, relativa a cada item **Saneantes, Cosméticos e Correlatos ou quando couber**;

5 - DECLARAÇÕES:

5.1 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – conforme modelo do ANEXO V.

5.2 Modelo de Declaração Referente ao Trabalho de Menor - conforme modelo do ANEXO VI;

5.3 Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa – conforme modelo do ANEXO VII;

Divino, 29 de abril de 2025.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES., conforme especificações constantes deste termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os órgãos da Administração Municipal demandam, no dia-a-dia, de equipamentos e materias no ramo de fisioterapia, visando o atendimento a continuidade dos atendimentos, aos quais fazem parte das atividades fins da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas à saúde e de grande importância ao bem estar da população.

2.2 - Trata-se de produtos que, por sua natureza, devem ser fornecidos por empresas especializadas, tendo em vista a qualidade demandada, a existência de produtos apropriados, tecnologia, relação custo-benefício, dentre outros.

2.3 - Sobre a aquisição pelo poder público e a utilização do coeficiente de adequação de preços (CAP), bem como ao preço máximo de venda ao governo:

2.2.1 - Registra-se que nas compras de medicamentos realizadas pela administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as distribuidoras, empresas produtoras de medicamentos, representantes, postos de medicamentos, unidades volantes, farmácias e drogarias, poderão se sujeitar à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme disposto no art. 1º da Resolução/CMED n. 04, de 18/12/2006, que alterou a redação da Resolução CMED n. 02, de 05/03/2004. De acordo com o Anexo 1 da Resolução/CMED n. 03, de 02/03/2011, este coeficiente é resultante da média da razão entre o índice de rendimento per capita do Brasil e os índices de rendimento per capita dos países relacionados no inciso VII do § 2º do art. 4º da Resolução/CMED n. 02/2004, alterada pela Resolução/CMED n. 04, de 15/06/2005, ponderada pelo Rendimento Nacional Bruto - RNB. A aplicação do CAP sobre o Preço de Fábrica (PF), ou Preço Fabricante, resulta no **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), que é o maior preço permitido para venda destes medicamentos aos entes públicos.** Observando o que estabelece a Resolução CMED nº 1, de 09/03/2018 e suas atualizações, que dispõe sobre a prática do teto de preços do Preço Fabricante - PF, inclusive por farmácias e drogarias quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

como a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP correspondente à taxa mínima de desconto sobre o preço de fábrica dos produtos ofertados para obtenção do Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG, conforme determina o Resolução nº 6, de 27/05/2021, Resolução nº 1, de 31/03/2021 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e Resolução CMED nº 3, de 02/03/2011.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

LOTE 1 - SANEANTES E ANTISSEPTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO PERACETICO 0,2% KIT COM FITAS E INIBIDOR INCLUSO 1000ML		LT	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
2	ACIDO PERACETICO 0,2% KIT COM FITAS E INIBIDOR INCLUSO 5000ML		GL	200	R\$ 264,00	R\$ 52.800,00
3	AGUA DESTILADA, FRASCO 5 LITROS		GL	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1.000ML		UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
5	ALCOOL 70% COM 1000ML - ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML		UND	2.000	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00
6	ALCOOL ABSOLUTO 99.3% - FRASCO COM 1000 ML		UND	1.000	R\$ 26,40	R\$ 26.400,00
7	ÁLCOOL PARA USO HOSPITALAR, GEL ANTI-SÉPTICO 70% EMBALAGEM DE 1000ML PARA DESINFECÇÕES.		UND	700	R\$ 15,18	R\$ 10.626,00
8	CLOREXEDINA DEGERMANTE 4% 1000ML		LT	700	R\$ 54,96	R\$ 38.472,00
9	DETERGENTE ENZIMAT DT4 EMBALAGEM 5LT		UND	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
10	FORMOL 37% EMBALAGEM 01L		LT	20	R\$ 24,75	R\$ 495,00
11	GLICERINA BI-DESTILADA COMERCIAL 1LT		UND	50	R\$ 48,40	R\$ 2.420,00
12	GLUTARALDEIDO 2% 5LT 28DD - BACTERICIDA, ESPORICIDA E FUNGICIDA ESTERILIZAÇÃO A FRIO O GLUTARALDEÍDO 2%		UND	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
13	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LITROS		GL	240	R\$ 18,04	R\$ 4.329,60
14	LOCAO OLEOSA 100ML(OLEO DE GIRASSOL)		UND	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
15	LOCAO OLEOSA 200ML(OLEO DE GIRASSOL)		UND	150	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
16	PVPI DEGERMANTE PVPI EMBALAGEM 01 L		UND	150	R\$ 79,20	R\$ 11.880,00
17	PVPI TINTURA HIDROALCOLICA 1000ML		LT	600	R\$ 85,80	R\$ 51.480,00
18	PVPI TÓPICO PVPI TÓPICO 01 L		UND	150	R\$ 79,20	R\$ 11.880,00
19	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 01 L		UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
20	SOLUÇÃO DE SHILER 2% SOLUÇÃO DE SHILER - 01 L		UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
21	TINTURA DE BENJOIM 1000ML		LT	300	R\$ 127,60	R\$ 38.280,00
22	VASELINA LIQUIDA - LITRO		LT	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
VALOR TOTAL						R\$310.213,60

LOTE 2 - MATERIAL CORTANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA CX.C/100 UNID.		CX	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX.C/100 UNID.		CX	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
3	AGULHA GENGIVAL LONGA CX.C/100 UNID.		CX	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
4	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
5	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 - CAIXA COM 100UNIDADES		CX	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	AGULHA HIPODERMICA 25 X 6,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
7	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	800	R\$ 10,78	R\$ 8.624,00
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	800	R\$ 10,78	R\$ 8.624,00
9	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
10	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	500	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
11	AGULHA RAQUE SPINAL 23 G		UND	2.000	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12	AGULHA RAQUE SPINAL 25 G		UND	2.000	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
13	AGULHA RAQUE SPINAL 27 G		UND	2.000	R\$ 12,21	R\$ 24.420,00
14	CATETER EPIDURAL Nº 16G		UND	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
15	CATETER EPIDURAL Nº 17G		UND	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
16	CATETER EPIDURAL Nº 18G		UND	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
17	CATETER INTRAVENOSO Nº14 - ESTERIL.		UND	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
18	CATETER INTRAVENOSO Nº16 - ESTERIL.		UND	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
19	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - ESTERIL.		UND	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
20	CATETER INTRAVENOSO Nº20 - ESTERIL.		UND	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
21	CATETER INTRAVENOSO Nº22 - ESTERIL.		UND	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº24 - ESTERIL.		UND	8.000	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
23	LAMINA DE BISTURI Nº 11 LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100		CX	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
24	LAMINA DE BISTURI Nº 12 LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX/100		CX	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
25	LAMINA DE BISTURI Nº 15 LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100		CX	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
26	LAMINA DE BISTURI Nº 22 LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX/100		CX	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
27	SCALP Nº 21 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
28	SCALP Nº 23.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
29	SCALP Nº 25.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
30	SCALP Nº 27.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
31	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML CX COM 100 UND		CX	500	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
32	SERINGA DESCARTAVEL 05ML CX COM 100 UNID		CX	500	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00
33	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML CX COM 100 UND		CX	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
34	SERINGA DESCARTAVEL 20ML CX COM 100 UNID		CX	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
35	SERINGA DESCARTAVEL 60ML CX COM 100 UNID		CX	200	R\$ 231,00	R\$ 46.200,00
36	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA COM AGULHA 1ML CX COM 100 UND		CX	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL						R\$460.474,00

LOTE 3 - MATERIAL TEXTIL E TNT

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO COR BRANCO - ROLO 500G		ROLO	1.500	R\$ 25,30	R\$ 37.950,00
2	ALGODAO ORTOPEDICO ROLO PEQUENO 10CM C/12 ROLOS		PCT	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
3	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
4	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 08CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
5	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
6	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 12CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	1.600	R\$ 11,33	R\$ 18.128,00
7	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000	R\$ 13,46	R\$ 26.920,00
8	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000	R\$ 17,18	R\$ 34.360,00
9	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 25CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000	R\$ 22,51	R\$ 45.020,00
10	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 30CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000	R\$ 26,11	R\$ 52.220,00
11	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA., PACOTES COM 10 UNIDADES		PCT	150	R\$ 31,46	R\$ 4.719,00
12	CAMPOS OPERATORIOS 23 X 25 - PCT.C/50 UNID.		PCT	150	R\$ 57,20	R\$ 8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13	CAMPOS OPERATORIOS 45 X 50 - PCT.C/50 UNID.		PCT	150	R\$ 105,60	R\$ 15.840,00
14	COMPRESSA DE GAZES 7 5 X 7 5CM 13FIOS/CM ² , 08 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES		PCT	8.000	R\$ 26,40	R\$ 211.200,00
15	COMPRESSA DE GAZES 7 5 X 7 5CM ESTERIL PCT.C/10		PCT	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
16	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MTS		UND.	2.500	R\$ 13,75	R\$ 34.375,00
17	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MTS		UND.	2.000	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
18	FITA ADESIVA COMUM 16 X 50		ROLO	1.200	R\$ 6,38	R\$ 7.656,00
19	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30		ROLO	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
20	FITA MICROPORE BRANCA 10 CM X 4,5M		ROLO	2.000	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
21	FITA MICROPORE BRANCA 2,5 CM X 4,5M		UND.	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
22	FITA MICROPORE BRANCA 5 CM X 10M		ROLO	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
23	FITA MICROPORE BRANCA 5 CM X 4,5M		ROLO	2.000	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
24	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50 - PCT: 10 UNID		PCT/10	150	R\$ 175,98	R\$ 26.397,00
25	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00X 0,90 COM ELÁSTICO 20 GRAMATURA - PCT C/10 UNIDADES		PCT	200	R\$ 15,84	R\$ 3.168,00
26	MALHA TUBULAR 10 CM X 25MT		ROLO	1.200	R\$ 26,40	R\$ 31.680,00
27	MALHA TUBULAR 12 CM X 25MT		ROLO	1.200	R\$ 29,15	R\$ 34.980,00
28	MALHA TUBULAR 15 CM X 25MT		ROLO	1.200	R\$ 39,60	R\$ 47.520,00
29	MALHA TUBULAR 20 CM X 25MT		ROLO	1.200	R\$ 52,80	R\$ 63.360,00
30	MALHA TUBULAR 25 CM X 25MT		ROLO	1.200	R\$ 70,40	R\$ 84.480,00
31	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATORIO ADULTO		UND	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
32	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATORIO INFANTIL		UND	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
33	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		UND	150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
34	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		UND	150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
35	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 (N95) - COM FILTRO 95%, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, MATERIAL 100% PROPILENO - USO INDIVIDUAL E REUTILIZAVEL		UND	2.000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
36	MASCARAS DESCARTAVEIS CIRURGICA - ESTERELIZADA , TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, PEÇA SEMI FACIAL EM FORMATO CONCHA COM ELASTICO E 03 PREGAS HORIZONTAIS- MATERIAL 100% PROPILENO- CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	1.500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
37	SAPATILHA DESCARTAVEL - • MATERIAL PP E GRAMATURA 25G/M2 • ALTURA 18 CM • LARGURA 35 CM - PCT/100		PCT	150	R\$ 13,64	R\$ 2.046,00
38	TOUCA HOSPITALAR DESCARTAVEL - MATERIAL: NÃO TECIDO. GRAMATURA: 20G/M2.- PACOTES COM 100 UNIDADES		PCT	300	R\$ 13,64	R\$ 4.092,00
VALOR TOTAL						R\$961.649,00

LOTE 4 - INSTRUMENTAL / BOBINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BANDEJA CUBA RIM - BANDEJA CUBA RIM 25 X 11CM - 700 ML		UND	20	R\$ 77,48	R\$ 1.549,60
2	BANDEJA INOX 20X30X03CM BANDEJA INOX		UND	20	R\$ 109,98	R\$ 2.199,60
3	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 100MM X 50MM.		RL	40	R\$ 40,06	R\$ 1.602,40
4	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 120MM X 50MM.		RL	150	R\$ 47,43	R\$ 7.114,50
5	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MM X 50MM.		RL	150	R\$ 59,29	R\$ 8.893,50
6	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 200MM X 100MM.		ROLO	100	R\$ 157,54	R\$ 15.754,00
7	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 600MM X 100MM.		ROLO	100	R\$ 474,32	R\$ 47.432,00
8	CUBA QUADRADA INOX 30 X 20 X 4CM(USO NA AMBUÂNCIA)		UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9	CUBA RODONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 240 ML 09 X 05 CM		UND	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
10	EMBALAGEM SMS DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM - CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	500	R\$ 60,81	R\$ 30.405,00
11	MARRECO DE INOX PARA COLETA DE URINA		UND	6	R\$ 189,20	R\$ 1.135,20
12	PAPEL CREPADO VERDE 30 X 30 COM 500 UNID - 60G/M2		CX/100	5	R\$ 121,46	R\$ 607,30
13	PINÇA ALLIS - AÇO INOX CIRURGICO 15CM		UND	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DENTE DE RATO - 14 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
15	PINÇA ANATOMICA PONTA RETA 11,5CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 12,32	R\$ 369,60
16	PINÇA ANATÔMICAS DISSECÇÃO 16 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	60	R\$ 20,02	R\$ 1.201,20
17	PINÇA DE ALGODÃO PONTA CURVA- 15 CM		UND	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
18	PINÇA DURVAL - 19 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 107,80	R\$ 3.234,00
19	PINÇA KELLY 14 CM CURVA - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
20	PINÇA KELLY 16 CM CURVA - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
21	PINÇA KELLY RETA 14 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
22	PINÇA KELLY RETA 16 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	60	R\$ 41,80	R\$ 2.508,00
23	PINÇA POZZI 25,5CM PARA COLO UTERINO.		UND	30	R\$ 70,40	R\$ 2.112,00
24	PORTA AGULHA 15CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
25	TESOURA CURVA GRANDE 20 CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
26	TESOURA CURVA PEQUENA FINA (REMOÇÃO DE SUTURA) 9CM		UND	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
27	TESOURA IRIS PONTA FINA (CURATIVO) 11,5 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
28	TESOURA LISTER 18 CM P/ BANDAGEM		UND	10	R\$ 41,80	R\$ 418,00
29	TESOURA MAYO RETA Nº 15 (CURATIVO) AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00
30	TESOURA MAYO RETA Nº 17 (CURATIVO) - AÇO INOXIDAVEL		UND	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
31	TESOURA METZEMBAUM 26 CM CURVA P/ USO GERAL - AÇO INOXIDÁVEL		UND	10	R\$ 68,20	R\$ 682,00
32	TESOURA METZENBAUM Nº18 (CURATIVO) - AÇO INOXIDAVEL		UND	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
33	TESOURA RETA GRANDE, 20 CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
34	TESOURA SPENCER ABC RETA 12CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	12	R\$ 30,80	R\$ 369,60
35	TESOURA STEVENS PONTA FINA (CURATIVO) 10,5 CM- AÇO INOXIDAVEL		UND	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
VALOR TOTAL						R\$145.836,50

LOTE 5 - SONDAS E COLETORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SF ESTERIL 2000 ML		UND	2.000	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
2	CANULA OROFARINGER Nº 0		UND	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
3	CANULA OROFARINGER Nº 1		UND	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
4	CANULA OROFARINGER Nº 2		UND	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
5	CANULA OROFARINGER Nº 3		UND	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
6	CANULA OROFARINGER Nº 4		UND	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
7	CANULA OROFARINGER Nº 5		UND	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
8	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 04		UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
9	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 07		UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
10	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 09		UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
11	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		UND	6.000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
12	COLETOR 24 HORAS CAPACIDADE 2 LITROS GRADUADO DE 200 EM 200 ML TAMPA ROSQUEADA E VEDAÇÃO.		UND	90	R\$ 7,26	R\$ 653,40
13	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL 80 ML - PLÁSTICO C/ TAMPA		UND	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
14	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORT 07 LITROS - CAIXA DE PAPELÃO		UND	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
15	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORTANTE 13 LITROS - CAIXA DE PAPELÃO		UND	800	R\$ 10,78	R\$ 8.624,00
16	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORTANTE 20 LITROS - CAIXA DE PAPELÃO		UND	1.000	R\$ 12,76	R\$ 12.760,00
17	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL		UND	10.000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
18	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL		UND	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
19	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		UND	60	R\$ 11,66	R\$ 699,60
20	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL		UND	60	R\$ 11,66	R\$ 699,60
21	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML		UND	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
22	SONDA FOLEY Nº 14 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 14.		UND	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
23	SONDA FOLEY Nº 14 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 14.		UND	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
24	SONDA FOLEY Nº 16 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 16.		UND	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
25	SONDA FOLEY Nº 16 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 16.		UND	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

26	SONDA FOLEY Nº 18 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 18.		UND	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
27	SONDA FOLEY Nº 18 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 18.		UND	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
28	SONDA FOLEY Nº 20 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 20.		UND	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
29	SONDA FOLEY Nº 20 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 20.		UND	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
30	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 08		UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
31	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 10		UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
32	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 12		UND	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
33	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 14		UND	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
34	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 16		UND	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
35	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
36	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
37	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
38	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
39	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
40	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5		UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
41	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
42	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5		UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
43	SONDA NASOGASTRICA Nº 06		UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
44	SONDA NASOGASTRICA Nº 08		UND	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
45	SONDA NASOGASTRICA Nº 10		UND	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
46	SONDA NASOGASTRICA Nº 12		UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
47	SONDA NASOGASTRICA Nº 14		UND	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
48	SONDA NASOGASTRICA Nº 16		UND	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
49	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		UND	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
50	SONDA NASOGASTRICA Nº 20		UND	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
51	SONDA P/NUTRICAÇÃO ENTERAL 10 C/GUIA		UND	100	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
52	SONDA P/NUTRICAÇÃO ENTERAL 12 C/GUIA		UND	100	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
53	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 12		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
54	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 14		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
55	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 16		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
56	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 18		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
57	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 20		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
58	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 22		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
59	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 24		UND	500	R\$ 75,53	R\$ 37.765,00
60	SONDA URETRAL Nº 06		UND	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
61	SONDA URETRAL Nº 08		UND	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
62	SONDA URETRAL Nº 10		UND	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
63	SONDA URETRAL Nº 12		UND	15.000	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
64	SONDA URETRAL Nº 14		UND	15.000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
65	SONDA URETRAL Nº 16		UND	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
66	TORNEIRA 3 VIAS		UND	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
VALOR TOTAL						R\$460.511,40

LOTE 6 - MATERIAL PARA CITOLOGIA E TESTE GLICOSE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DIU - T DE COBRE - DURAÇÃO DE 10 ANOS DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE TCU 380A		UND	300	R\$ 112,20	R\$ 33.660,00
2	ESCOVINHA PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU - NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	30	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
3	FIXADOR CELULAR A AEROSOL - FRASCO COM 100 ML		UND	300	R\$ 19,36	R\$ 5.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4	GLICOSÍMETRO – MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/ CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR MEDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 A 14 DIAS. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO PARA SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		UND	150	R\$ 85,80	R\$ 12.870,00
5	KIT DIU DESCARTÁVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS KIT COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZY EM METAL; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA		KIT	100	R\$ 94,60	R\$ 9.460,00
6	KIT PAPANICOLAU G		UND	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
7	KIT PAPANICOLAU M		UND	8.000	R\$ 7,04	R\$ 56.320,00
8	KIT PAPANICOLAU P		UND	10.000	R\$ 6,82	R\$ 68.200,00
9	LAMINA PARA MICROSCÓPIO - CAIXA C/50 - LAMINA NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA TAMANHO: 25,4 X 76,2MM - ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM		CX	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
10	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA - LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 L (ASTMF899), TENDO NA EXTREMIDADE PROXIMAL UMA PONTA CORTANTE E NA EXTREMIDADE DISTAL UM ORIFÍCIO QUE FACILITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO, SUA ESPESSURA É DE 1/100 MM EXTREMIDADE AFIADA E PONTIAGUDA. AUTOMÁTICA C/100 UNID.		CX	1.000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
11	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE.		UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
12	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO TIRAS PARA DOSAR GLICEMIA COM 50 TIRAS.		CX	2.000	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
VALOR TOTAL						R\$304.128,00

LOTE 7 - LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, G CX.C/100 UNID.		CX	1.500	R\$ 39,60	R\$ 59.400,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, M CX.C/100 UNID.		CX	1.500	R\$ 39,60	R\$ 59.400,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, P CX.C/100 UNID.		CX	1.500	R\$ 39,60	R\$ 59.400,00
4	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL G CX C/100		CX	1.500	R\$ 35,20	R\$ 52.800,00
5	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL M CX C/100		CX	1.500	R\$ 35,20	R\$ 52.800,00
6	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL P CX C/100		CX	1.500	R\$ 35,20	R\$ 52.800,00
7	LUVAS CIRURGICAS COM VINIL G CX.C/100 UNID.		CX	1.200	R\$ 33,00	R\$ 39.600,00
8	LUVAS CIRURGICAS COM VINIL M CX.C/100 UNID.		CX	1.200	R\$ 33,00	R\$ 39.600,00
9	LUVAS CIRURGICAS COM VINIL P CX.C/100 UNID.		CX	1.200	R\$ 33,00	R\$ 39.600,00
10	LUVAS CIRURGICAS Nº 6 0 - PARES		PAR	1.000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
11	LUVAS CIRURGICAS Nº 6 5 - PARES		PAR	1.500	R\$ 2,42	R\$ 3.630,00
12	LUVAS CIRURGICAS Nº 7 0 - PARES		PAR	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
13	LUVAS CIRURGICAS Nº 7 5 - PARES		PAR	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
14	LUVAS CIRURGICAS Nº 8 0 - PARES		PAR	2.000	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
VALOR TOTAL						R\$480.810,00

LOTE 8 - SOLUÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGUA DESTILADA - 10ML		UND	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2	AGUA DESTILADA - 1000ML		UND	2.000	R\$ 15,99	R\$ 31.980,00
3	AGUA DESTILADA - 500ML		UND	2.000	R\$ 10,98	R\$ 21.960,00
4	ENEMA GLICERINA 12% 250ML		UND	1.500	R\$ 19,80	R\$ 29.700,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML VENOSO		UND	4.800	R\$ 8,58	R\$ 41.184,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML		UND	1.500	R\$ 15,40	R\$ 23.100,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - FRASCO / GARRAFA		UND	4.000	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML VENOSO		UND	4.000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - FRASCO / GARRAFA		UND	4.000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML VENOSO		UND	5.000	R\$ 10,56	R\$ 52.800,00
11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML		UND	3.000	R\$ 16,21	R\$ 48.630,00
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		UND	600	R\$ 9,46	R\$ 5.676,00
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML		UND	600	R\$ 10,56	R\$ 6.336,00
14	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML		UND	4.000	R\$ 17,82	R\$ 71.280,00
15	SORO GLICOSADO 5% 250 ML -		UND	900	R\$ 9,02	R\$ 8.118,00
16	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		UND	900	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
17	SORO MANITOL 20% 250ML		UND	3.000	R\$ 15,18	R\$ 45.540,00
18	SORO RINGER LACTATO 500 ML		UND	600	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00
19	SORO RINGER SIMPLES 500 ML		UND	3.000	R\$ 16,68	R\$ 50.040,00
VALOR TOTAL						R\$560.672,00

LOTE 9 - FIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70	R\$ 516,87	R\$ 36.180,90
2	ACIDO POLIGLICOLICO 2.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70	R\$ 516,87	R\$ 36.180,90
3	ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70	R\$ 516,87	R\$ 36.180,90
4	ACIDO POLIGLICOLICO 5.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70	R\$ 516,87	R\$ 36.180,90
5	FIO CATGUT CROMADO 2.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 158,40	R\$ 15.840,00
6	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 158,40	R\$ 15.840,00
7	FIO CATGUT CROMADO 4.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 158,40	R\$ 15.840,00
8	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 158,40	R\$ 15.840,00
9	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 158,40	R\$ 15.840,00
10	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 158,40	R\$ 15.840,00
11	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
12	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
13	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
14	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
15	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
16	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 CX.C/C24 UNIDADES		CX	100	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00
17	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX.C/C24 UNIDADES		CX	100	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00
VALOR TOTAL						R\$283.983,60

LOTE 10 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
2	ALMOTOLIA 250 ML CLARA		UND	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
3	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA		UND	180	R\$ 5,06	R\$ 910,80
4	ALMOTOLIA 500 ML CLARA/ESCURA		UND	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
5	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO		UND	100	R\$ 116,60	R\$ 11.660,00
6	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL		UND	36	R\$ 184,80	R\$ 6.652,80
7	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL		UND	100	R\$ 112,20	R\$ 11.220,00
8	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MAXIMA 180KG		UND	100	R\$ 92,40	R\$ 9.240,00
9	BOTA DE UNNA HEAL - TAMA: 10,2CM X 9,14M		UND	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
10	CREME BARREIRA - IDEAL PARA A PELE SECA OU IRRITADA, 60ML		UND	100	R\$ 57,20	R\$ 5.720,00
11	ELETRODO DESCARTAVEL CAIXA COM 500		CX	80	R\$ 209,00	R\$ 16.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12	ESPAÇADOR PARA AEROSOL ADULTO		UND	120	R\$ 39,60	R\$ 4.752,00
13	ESPAÇADOR PARA AEROSOL PEDIATRICO		UND	120	R\$ 39,60	R\$ 4.752,00
14	ESTETOSCOPIO ADULTO		UND	120	R\$ 26,40	R\$ 3.168,00
15	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO		UND	120	R\$ 26,40	R\$ 3.168,00
16	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA PARA MEDIR O CORPO - PLASTICA MEDINDO 150 CM		UND	80	R\$ 6,38	R\$ 510,40
17	GARROTE COR AZUL - TAMANHO ADULTO. FECHO EM PVC		UND	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
18	GEL ULTRASONICO - GEL ULTRASONICO 1 PH - NEUTRO 1000ML		LITROS	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
19	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO - 85 G		UND	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
20	LANTERNA CLINICA LED		UND	10	R\$ 44,00	R\$ 420,00
21	LENÇO UMEDECIDO- LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES EMBALAGEM COM 50 UND		CX	1.000	R\$ 13,18	R\$ 13.180,00
22	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL		UND	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
23	PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM		UND	200	R\$ 12,76	R\$ 2.552,00
24	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL. DISPLAY TRANSPARENTE		UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
25	REANIMADOR ADULTO (AMBU)		UND	20	R\$ 217,80	R\$ 4.356,00
26	REANIMADOR INFANTIL (AMBU)		UND	20	R\$ 217,80	R\$ 4.356,00
27	REANIMADOR NEO NATAL (AMBU)		UND	20	R\$ 217,80	R\$ 4.356,00
28	TERMOMETRO DIGITAL - COM BIP		UND	150	R\$ 18,92	R\$ 2.838,00
29	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - TESTA E OUVIDO - INDICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AO COLOCAR O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO NA PARTE FRONTAL (TESTA) DE SUA CABEÇA OU OUVIDO (CANAL AURICULAR).		UND	24	R\$ 134,20	R\$ 3.220,80
30	TERMOMETRO MAXIMA/MINIMA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.FUNÇÃO°C/F°.CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M.		UND.	100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
31	TUBO LATEX Nº 200 ROLO 15MTS		PCT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL						R\$239.623,80

3.1. Os preços estimados foram realizados na forma do disposto no inciso V do art. 15 da referida Lei, que rege sobre as compras, sempre que possível, deverão “balizar-se pelos preços praticados *no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública*”. Portanto, itens com valores superiores ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) neste termo de referência deverão estar sujeitos ao enquadramento de acordo com o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

3.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada pelos órgãos da Administração Municipal.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Para cada pedido será encaminhada uma Autorização de Fornecimento própria, emitida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

setor competente e conforme modelo padrão adotado pelo Município de Divino.

6. ENTREGA E DO LOCAL

6.1. O local de entrega dos materiais será indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Município não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

6.3. O Município poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

a) efetuados em desacordo com o contratado;

b) sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de fornecimento.

6.4.1. No caso de produtos, a CONTRATADA deverá substituí-los dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

6.4.2. Os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;

b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

8. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, foi feita por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares.

9. DOS PRAZOS

9.1. A ata de registro de preços terá a vigência até de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III.

9.2. Os produtos serão entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

emissão da Ordem de Fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela Secretaria requisitante, e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Divino.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município de Divino:

11.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

11.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

11.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

11.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

11.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

11.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

12. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

12.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Divino, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.1.7. Informar ao Município de Divino a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

12.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

12.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

12.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber;

12.1.11. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

12.1.12. Assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviço, quando convocado para tanto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis).

Divino, 29 de abril de 2025.

JOSIENE ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Visto:

GABRIEL DOS SANTOS ALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O *****/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número *****, com *****, através de seu representante . *****, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº *****, expedida pela SSP/RN e do CPF nº *****, residente e domiciliado à Rua

*****, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante *****, inscrita no CNPJ sob o número *****, com sede na *****, neste ato representada pelo seu sócio, ***** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela *****, e do CPF/MF nº *****, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO Nº, PROCESSO Nº**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES., conforme especificações constantes deste termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pela Secretaria Requisitante.
- 2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados mediante Termos Aditivos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados da Lei Federal nº 14.133/2021, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente correspondentes para o exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Divino/MG

Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES., conforme especificações constantes deste termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino.

A (NOME DA LICITANTE) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) senhor (a) _____, portador(a) do RG nº _____, vem PROPOSTA da seguinte forma:

LOTE 1 - SANEANTES E ANTISSÉPTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO PERACETICO 0,2% KIT COM FITAS E INIBIDOR INCLUSO 1000ML		LT	300		
2	ACIDO PERACETICO 0,2% KIT COM FITAS E INIBIDOR INCLUSO 5000ML		GL	200		
3	AGUA DESTILADA, FRASCO 5 LITROS		GL	200		
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1.000ML		UND	60		
5	ALCOOL 70% COM 1000ML - ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML		UND	2.000		
6	ALCOOL ABSOLUTO 99.3% - FRASCO COM 1000 ML		UND	1.000		
7	ÁLCOOL PARA USO HOSPITALAR, GEL ANTI-SÉPTICO 70% EMBALAGEM DE 1000ML PARA DESINFECÇÕES.		UND	700		
8	CLOREXEDINA DEGERMANTE 4% 1000ML		LT	700		
9	DETERGENTE ENZIMAT DT4 EMBALAGEM 5LT		UND	20		
10	FORMOL 37% EMBALAGEM 01L		LT	20		
11	GLICERINA BI-DESTILADA COMERCIAL 1LT		UND	50		
12	GLUTARALDEIDO 2% 5LT 28DD - BACTERICIDA, ESPORICIDA E FUNGICIDA ESTERILIZAÇÃO A FRIO O GLUTARALDEÍDO 2%		UND	10		
13	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LITROS		GL	240		
14	LOCAO OLEOSA 100ML(OLEO DE GIRASSOL)		UND	300		
15	LOCAO OLEOSA 200ML(OLEO DE GIRASSOL)		UND	150		
16	PVPI DEGERMANTE PVPI EMBALAGEM 01 L		UND	150		
17	PVPI TINTURA HIDROALCOLICA 1000ML		LT	600		
18	PVPI TÓPICO PVPI TÓPICO 01 L		UND	150		
19	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 01 L		UND	10		
20	SOLUÇÃO DE SHILER 2% SOLUÇÃO DE SHILER - 01 L		UND	10		
21	TINTURA DE BENJOIM 1000ML		LT	300		
22	VASELINA LIQUIDA - LITRO		LT	20		
VALOR TOTAL						

LOTE 2 - MATERIAL CORTANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA CX.C/100 UNID.		CX	600		
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX.C/100 UNID.		CX	600		
3	AGULHA GENGIVAL LONGA CX.C/100 UNID.		CX	600		
4	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	800		
5	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 - CAIXA COM 100UNIDADES		CX	50		
6	AGULHA HIPODERMICA 25 X 6,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	50		
7	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	800		
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	800		
9	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	500		
11	AGULHA RAQUE SPINAL 23 G		UND	2.000		
12	AGULHA RAQUE SPINAL 25 G		UND	2.000		
13	AGULHA RAQUE SPINAL 27 G		UND	2.000		
14	CATETER EPIDURAL Nº 16G		UND	2.000		
15	CATETER EPIDURAL Nº 17G		UND	2.000		
16	CATETER EPIDURAL Nº 18G		UND	2.000		
17	CATETER INTRAVENOSO Nº14 - ESTERIL.		UND	4.000		
18	CATETER INTRAVENOSO Nº16 - ESTERIL.		UND	4.000		
19	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - ESTERIL.		UND	4.000		
20	CATETER INTRAVENOSO Nº20 - ESTERIL.		UND	8.000		
21	CATETER INTRAVENOSO Nº22 - ESTERIL.		UND	8.000		
22	CATETER INTRAVENOSO Nº24 - ESTERIL.		UND	8.000		
23	LAMINA DE BISTURI Nº 11 LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100		CX	20		
24	LAMINA DE BISTURI Nº 12 LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX/100		CX	20		
25	LAMINA DE BISTURI Nº 15 LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100		CX	20		
26	LAMINA DE BISTURI Nº 22 LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX/100		CX	20		
27	SCALP Nº 21 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100		
28	SCALP Nº 23.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100		
29	SCALP Nº 25.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100		
30	SCALP Nº 27.DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CX COM 100 UNIDADES		CX	100		
31	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML CX COM 100 UND		CX	500		
32	SERINGA DESCARTAVEL 05ML CX COM 100 UNID		CX	500		
33	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML CX COM 100 UND		CX	500		
34	SERINGA DESCARTAVEL 20ML CX COM 100 UNID		CX	500		
35	SERINGA DESCARTAVEL 60ML CX COM 100 UNID		CX	200		
36	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA COM AGULHA 1ML CX COM 100 UND		CX	600		
VALOR TOTAL						

LOTE 3 - MATERIAL TEXTIL E TNT						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO COR BRANCO - ROLO 500G		ROLO	1.500		
2	ALGODAO ORTOPEDICO ROLO PEQUENO 10CM C/12 ROLOS		PCT	200		
3	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	500		
4	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 08CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000		
5	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000		
6	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 12CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	1.600		
7	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000		
8	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000		
9	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 25CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000		
10	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 30CM X 1 8 M - ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 12 UNIDADES		PCT	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

11	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA., PACOTES COM 10 UNIDADES		PCT	150		
12	CAMPOS OPERATORIOS 23 X 25 - PCT.C/50 UNID.		PCT	150		
13	CAMPOS OPERATORIOS 45 X 50 - PCT.C/50 UNID.		PCT	150		
14	COMPRESSA DE GAZES 7 5 X 7 5CM 13FIOS/CM ² , 08 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES		PCT	8.000		
15	COMPRESSA DE GAZES 7 5 X 7 5CM ESTERIL PCT.C/10		PCT	15.000		
16	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MTS		UND.	2.500		
17	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MTS		UND.	2.000		
18	FITA ADESIVA COMUM 16 X 50		ROLO	1.200		
19	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30		ROLO	2.000		
20	FITA MICROPORE BRANCA 10 CM X 4,5M		ROLO	2.000		
21	FITA MICROPORE BRANCA 2,5 CM X 4,5M		UND.	2.000		
22	FITA MICROPORE BRANCA 5 CM X 10M		ROLO	2.000		
23	FITA MICROPORE BRANCA 5 CM X 4,5M		ROLO	2.000		
24	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50 - PCT: 10 UNID		PCT/10	150		
25	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00X 0,90 COM ELÁSTICO 20 GRAMATURA - PCT C/10 UNIDADES		PCT	200		
26	MALHA TUBULAR 10 CM X 25MT		ROLO	1.200		
27	MALHA TUBULAR 12 CM X 25MT		ROLO	1.200		
28	MALHA TUBULAR 15 CM X 25MT		ROLO	1.200		
29	MALHA TUBULAR 20 CM X 25MT		ROLO	1.200		
30	MALHA TUBULAR 25 CM X 25MT		ROLO	1.200		
31	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATORIO ADULTO		UND	150		
32	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATORIO INFANTIL		UND	150		
33	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		UND	150		
34	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		UND	150		
35	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 (N95) - COM FILTRO 95%, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, MATERIAL 100% PROPILENO - USO INDIVIDUAL E REUTILIZAVEL		UND	2.000		
36	MASCARAS DESCARTAVEIS CIRURGICA - ESTERELIZADA , TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, PEÇA SEMI FACIAL EM FORMATO CONCHA COM ELASTICO E 03 PREGAS HORIZONTAIS- MATERIAL 100% PROPILENO- CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	1.500		
37	SAPATILHA DESCARTAVEL - • MATERIAL PP E GRAMATURA 25G/M2 • ALTURA 18 CM • LARGURA 35 CM - PCT/100		PCT	150		
38	TOUCA HOSPITALAR DESCARTAVEL - MATERIAL: NÃO TECIDO. GRAMATURA: 20G/M2.- PACOTES COM 100 UNIDADES		PCT	300		
VALOR TOTAL						

LOTE 4 - INSTRUMENTAL / BOBINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BANDEJA CUBA RIM - BANDEJA CUBA RIM 25 X 11CM - 700 ML		UND	20		
2	BANDEJA INOX 20X30X03CM BANDEJA INOX		UND	20		
3	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 100MM X 50MM.		RL	40		
4	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 120MM X 50MM.		RL	150		
5	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MM X 50MM.		RL	150		
6	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 200MM X 100MM.		ROLO	100		
7	BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 600MM X 100MM.		ROLO	100		
8	CUBA QUADRADA INOX 30 X 20 X 4CM(USO NA AMBUÂNCIA)		UND	20		
9	CUBA RODONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 240 ML 09 X 05 CM		UND	30		
10	EMBALAGEM SMS DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM - CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	500		
11	MARRECO DE INOX PARA COLETA DE URINA		UND	6		
12	PAPEL CREPADO VERDE 30 X 30 COM 500 UNID - 60G/M2		CX/100	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13	PINÇA ALLIS - AÇO INOX CIRURGICO 15CM		UND	30		
14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO DENTE DE RATO - 14 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	60		
15	PINÇA ANATOMICA PONTA RETA 11,5CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
16	PINÇA ANATÔMICAS DISSECÇÃO 16 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	60		
17	PINÇA DE ALGODÃO PONTA CURVA- 15 CM		UND	60		
18	PINÇA DURVAL - 19 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
19	PINÇA KELLY 14 CM CURVA - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
20	PINÇA KELLY 16 CM CURVA - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
21	PINÇA KELLY RETA 14 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
22	PINÇA KELLY RETA 16 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	60		
23	PINÇA POZZI 25,5CM PARA COLO UTERINO.		UND	30		
24	PORTA AGULHA 15CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	20		
25	TESOURA CURVA GRANDE 20 CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	30		
26	TESOURA CURVA PEQUENA FINA (REMOÇÃO DE SUTURA) 9CM		UND	30		
27	TESOURA IRIS PONTA FINA (CURATIVO) 11,5 CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
28	TESOURA LISTER 18 CM P/ BANDAGEM		UND	10		
29	TESOURA MAYO RETA Nº 15 (CURATIVO) AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
30	TESOURA MAYO RETA Nº 17 (CURATIVO) - AÇO INOXIDAVEL		UND	30		
31	TESOURA METZEMBAUM 26 CM CURVA P/ USO GERAL - AÇO INOXIDÁVEL		UND	10		
32	TESOURA METZENBAUM Nº18 (CURATIVO) - AÇO INOXIDAVEL		UND	20		
33	TESOURA RETA GRANDE, 20 CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	30		
34	TESOURA SPENCER ABC RETA 12CM - AÇO INOXIDAVEL		UND	12		
35	TESOURA STEVENS PONTA FINA (CURATIVO) 10,5 CM- AÇO INOXIDAVEL		UND	20		
VALOR TOTAL						

LOTE 5 - SONDAS E COLETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SF ESTERIL 2000 ML		UND	2.000		
2	CANULA OROFARINGER Nº 0		UND	120		
3	CANULA OROFARINGER Nº 1		UND	120		
4	CANULA OROFARINGER Nº 2		UND	120		
5	CANULA OROFARINGER Nº 3		UND	120		
6	CANULA OROFARINGER Nº 4		UND	120		
7	CANULA OROFARINGER Nº 5		UND	120		
8	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 04		UND	60		
9	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 07		UND	60		
10	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 09		UND	60		
11	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		UND	6.000		
12	COLETOR 24 HORAS CAPACIDADE 2 LITROS GRADUADO DE 200 EM 200 ML TAMPADA ROSQUEADA E VEDAÇÃO.		UND	90		
13	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL 80 ML - PLÁSTICO C/ TAMPADA		UND	20.000		
14	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORT 07 LITROS - CAIXA DE PAPELÃO		UND	2.000		
15	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORTANTE 13 LITROS - CAIXA DE PAPELÃO		UND	800		
16	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORTANTE 20 LITROS - CAIXA DE PAPELÃO		UND	1.000		
17	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL		UND	10.000		
18	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL		UND	500		
19	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		UND	60		
20	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL		UND	60		
21	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML		UND	5.000		
22	SONDA FOLEY Nº 14 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 14.		UND	200		
23	SONDA FOLEY Nº 14 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 14.		UND	200		
24	SONDA FOLEY Nº 16 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 16.		UND	200		
25	SONDA FOLEY Nº 16 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 16.		UND	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

26	SONDA FOLEY Nº 18 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 18.		UND	200		
27	SONDA FOLEY Nº 18 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 18.		UND	200		
28	SONDA FOLEY Nº 20 - 02 VIAS, TAMANHO CALIBRE 20.		UND	200		
29	SONDA FOLEY Nº 20 - 03 VIAS, TAMANHO CALIBRE 20.		UND	100		
30	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 08		UND	100		
31	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 10		UND	100		
32	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 12		UND	100		
33	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 14		UND	100		
34	SONDA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 16		UND	100		
35	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0		UND	30		
36	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0		UND	30		
37	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0		UND	30		
38	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5		UND	30		
39	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0		UND	30		
40	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5		UND	50		
41	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0		UND	30		
42	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5		UND	30		
43	SONDA NASOGASTRICA Nº 06		UND	50		
44	SONDA NASOGASTRICA Nº 08		UND	50		
45	SONDA NASOGASTRICA Nº 10		UND	100		
46	SONDA NASOGASTRICA Nº 12		UND	150		
47	SONDA NASOGASTRICA Nº 14		UND	150		
48	SONDA NASOGASTRICA Nº 16		UND	150		
49	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		UND	150		
50	SONDA NASOGASTRICA Nº 20		UND	150		
51	SONDA P/NUTRICAÇÃO ENTERAL 10 C/GUIA		UND	100		
52	SONDA P/NUTRICAÇÃO ENTERAL 12 C/GUIA		UND	100		
53	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 12		UND	500		
54	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 14		UND	500		
55	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 16		UND	500		
56	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 18		UND	500		
57	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 20		UND	500		
58	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 22		UND	500		
59	SONDA PARA GASTROTOMIA COM BALÃO DE SILICONE 3VIAS Nº 24		UND	500		
60	SONDA URETRAL Nº 06		UND	5.000		
61	SONDA URETRAL Nº 08		UND	5.000		
62	SONDA URETRAL Nº 10		UND	10.000		
63	SONDA URETRAL Nº 12		UND	15.000		
64	SONDA URETRAL Nº 14		UND	15.000		
65	SONDA URETRAL Nº 16		UND	15.000		
66	TORNEIRA 3 VIAS		UND	5.000		
VALOR TOTAL						

LOTE 6 - MATERIAL PARA CITOLOGIA E TESTE GLICOSE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DIU - T DE COBRE - DURAÇÃO DE 10 ANOS DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE TCU 380A		UND	300		
2	ESCOVINHA PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU - NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	30		
3	FIXADOR CELULAR A AEROSOL - FRASCO COM 100 ML		UND	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4	GLICOSÍMETRO – MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/ CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR MEDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 A 14 DIAS. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, TRANSFERÊNCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO PARA SOFTQARE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		UND	150		
5	KIT DIU DESCARTÁVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS KIT COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZY EM METAL; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA		KIT	100		
6	KIT PAPANICOLAU G		UND	2.000		
7	KIT PAPANICOLAU M		UND	8.000		
8	KIT PAPANICOLAU P		UND	10.000		
9	LAMINA PARA MICROSCÓPIO - CAIXA C/50 - LAMINA NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA TAMANHO: 25,4 X 76,2MM - ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM		CX	30		
10	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA - LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 L (ASTMF899), TENDO NA EXTREMIDADE PROXIMAL UMA PONTA CORTANTE E NA EXTREMIDADE DISTAL UM ORIFÍCIO QUE FACILITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO, SUA ESPESSURA É DE 1/100 MM EXTREMIDADE AFIADA E PONTIAGUDA. AUTOMÁTICA C/100 UNID.		CX	1.000		
11	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE.		UND	50		
12	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO TIRAS PARA DOSAR GLICEMIA COM 50 TIRAS.		CX	2.000		
VALOR TOTAL						

LOTE 7 - LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, G CX.C/100 UNID.		CX	1.500		
2	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, M CX.C/100 UNID.		CX	1.500		
3	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, P CX.C/100 UNID.		CX	1.500		
4	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL G CX C/100		CX	1.500		
5	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL M CX C/100		CX	1.500		
6	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL P CX C/100		CX	1.500		
7	LUVAS CIRURGICAS COM VINIL G CX.C/100 UNID.		CX	1.200		
8	LUVAS CIRURGICAS COM VINIL M CX.C/100 UNID.		CX	1.200		
9	LUVAS CIRURGICAS COM VINIL P CX.C/100 UNID.		CX	1.200		
10	LUVAS CIRURGICAS Nº 6 0 - PARES		PAR	1.000		
11	LUVAS CIRURGICAS Nº 6 5 - PARES		PAR	1.500		
12	LUVAS CIRURGICAS Nº 7 0 - PARES		PAR	3.000		
13	LUVAS CIRURGICAS Nº 7 5 - PARES		PAR	3.000		
14	LUVAS CIRURGICAS Nº 8 0 - PARES		PAR	2.000		
VALOR TOTAL						

LOTE 8 - SOLUÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGUA DESTILADA - 10ML		UND	40.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2	AGUA DESTILADA - 1000ML		UND	2.000		
3	AGUA DESTILADA - 500ML		UND	2.000		
4	ENEMA GLICERINA 12% 250ML		UND	1.500		
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML VENOSO		UND	4.800		
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML		UND	1.500		
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - FRASCO / GARRAFA		UND	4.000		
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML VENOSO		UND	4.000		
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - FRASCO / GARRAFA		UND	4.000		
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML VENOSO		UND	5.000		
11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML		UND	3.000		
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		UND	600		
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML		UND	600		
14	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML		UND	4.000		
15	SORO GLICOSADO 5% 250 ML -		UND	900		
16	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		UND	900		
17	SORO MANITOL 20% 250ML		UND	3.000		
18	SORO RINGER LACTATO 500 ML		UND	600		
19	SORO RINGER SIMPLES 500 ML		UND	3.000		
VALOR TOTAL						

LOTE 9 - FIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70		
2	ACIDO POLIGLICOLICO 2.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70		
3	ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70		
4	ACIDO POLIGLICOLICO 5.0 CX.C/36 UNIDADES		CX	70		
5	FIO CATGUT CROMADO 2.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
6	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
7	FIO CATGUT CROMADO 4.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
8	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
9	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
10	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
11	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
12	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
13	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
14	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
15	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CX.C/24 UNIDADES		CX	100		
16	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 CX.C/C24 UNIDADES		CX	100		
17	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX.C/C24 UNIDADES		CX	100		
VALOR TOTAL						

LOTE 10 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	600		
2	ALMOTOLIA 250 ML CLARA		UND	200		
3	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA		UND	180		
4	ALMOTOLIA 500 ML CLARA/ESCURA		UND	100		
5	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO		UND	100		
6	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL		UND	36		
7	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL		UND	100		
8	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MAXIMA 180KG		UND	100		
9	BOTA DE UNNA HEAL - TAMA: 10,2CM X 9,14M		UND	1.000		
10	CREME BARREIRA - IDEAL PARA A PELE SECA OU IRRITADA, 60ML		UND	100		
11	ELETRODO DESCARTAVEL CAIXA COM 500		CX	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12	ESPAÇADOR PARA AEROSOL ADULTO		UND	120		
13	ESPAÇADOR PARA AEROSOL PEDIATRICO		UND	120		
14	ESTETOSCOPIO ADULTO		UND	120		
15	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO		UND	120		
16	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA PARA MEDIR O CORPO - PLASTICA MEDINDO 150 CM		UND	80		
17	GARROTE COR AZUL - TAMANHO ADULTO. FECHO EM PVC		UND	30		
18	GEL ULTRASONICO - GEL ULTRASONICO 1 PH - NEUTRO 1000ML		LITROS	130		
19	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO - 85 G		UND	800		
20	LANTERNA CLINICA LED		UND	10		
21	LENÇO UMEDECIDO- LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES EMBALAGEM COM 50 UND		CX	1.000		
22	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL		UND	250		
23	PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM		UND	200		
24	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL. DISPLAY TRANSPARENTE		UND	50		
25	REANIMADOR ADULTO (AMBU)		UND	20		
26	REANIMADOR INFANTIL (AMBU)		UND	20		
27	REANIMADOR NEO NATAL (AMBU)		UND	20		
28	TERMOMETRO DIGITAL - COM BIP		UND	150		
29	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - TESTA E OUVIDO - INDICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AO COLOCAR O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO NA PARTE FRONTAL (TESTA) DE SUA CABEÇA OU OUVIDO (CANAL AURICULAR).		UND	24		
30	TERMOMETRO MAXIMA/MINIMA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.FUNÇÃO°C/F°,CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M.		UND.	100		
31	TUBO LATEX Nº 200 ROLO 15MTS		PCT	50		
VALOR TOTAL						

1. A conta bancária da licitante é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, e e-mail _____.

1.1- O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (Sessenta dias).

1.2-DECLARAMOS que a confecção da proposta foi feita de maneira independente.

1.3- DECLARAMOS que cumprimos integralmente a solicitação do quantitativo, observando as especificações dos itens constantes na ordem de serviço, no local e hora estipulados pela unidaderequisitante.

Atenciosamente,

Local/UF, ** de ***** de 2025.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

***** (razão social
na licitante), CNPJ N°.
***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO nº. 07/2025** DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, **** de ***** de 2025.

(assinatura do responsável pela licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

***** (razão social na
licitante), CNPJ N.º :
***** com sede na ***** (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº. 07/2025, DECLARA expressamente, para fins do disposto nos termos do
[artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ***** de 2025.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.

DECLARAÇÃO

A ***** (razão social na licitante), CNPJ Nº. ***** com sede na *****(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **PREGÃO nº.07/2025**, DECLARA expressamente que se enquadra como Micro-empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

*****/****, ***** de ***** de 2025.

(assinatura do responsável pela licitante)